



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Aprova o edital de preenchimento das vagas por chamadas a partir da lista de espera da segunda edição do Sisu 2015, complementar ao edital do processo seletivo para acesso dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do Enem/2014, aos cursos presenciais de graduação da UFMG, em 2015.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução do Conselho Universitário nº 01/2013, de 19/03/2013, que aprova a adesão integral da UFMG ao Sistema de Seleção Unificada-Sisu, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o edital de preenchimento das vagas por chamadas a partir da lista de espera da segunda edição do Sisu/2015, anexo a esta Resolução, complementar ao edital do processo seletivo para acesso dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do Enem/2014, aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG, em 2015.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 05/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

EDITAL DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR CHAMADAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DA SEGUNDA EDIÇÃO DO SISU 2015, **COMPLEMENTAR** AO EDITAL PARA ACESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2015 DE CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU, COM BASE NO RESULTADO DO ENEM.

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade e considerando o que estabelece a Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 5 de novembro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 19 de 06 de novembro de 2014, e o Edital nº 16, de 28 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior MEC, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que o preenchimento das vagas não ocupadas, nos cursos presenciais de graduação, após chamada(s) regular(es) do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) 2ª edição de 2015, será realizado observando-se os procedimentos descritos neste edital.

1 DO TERMO DE ADESÃO AO SISU

1.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta instituição ao Sisu, que está disponibilizado na página www.ufmg.br/sisu.

1.2 No referido Termo de Adesão constam as seguintes informações:

- a) Relação dos cursos e turnos participantes do Sisu com os respectivos números de vagas e informações adicionais sobre funcionamento dos cursos;
- b) Número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- c) Pesos e notas mínimas estabelecidas pela UFMG para cada uma das provas do ENEM em cada curso e turno;
- d) Documentos necessários para a realização do Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.

2 DA LISTA DE ESPERA

2.1 Tendo em vista o disposto no Edital nº 16, de 28 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior MEC, ao fim da(s) chamada(s) regular(es), referente(s) ao Processo Seletivo Sisu 2ª edição de 2015, as vagas eventualmente não ocupadas serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015 disponibilizada pelo Sisu.

2.2 Para constar na Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015 de que trata o item 2.1 deste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse na vaga, no sistema do Sisu, por meio do portal www.sisu.mec.gov.br, durante o período especificado no Edital nº 16, de 28 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior MEC.

2.3 As vagas de que trata este Edital serão preenchidas pelos candidatos que manifestarem, no sistema do Sisu, interesse em participar da Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015. O candidato será classificado na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2014, na opção de vaga para a qual se inscreveu, por local de oferta, curso e turno, bem como por modalidade de concorrência. Em caso de empates, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no item 3.4 Edital nº 16, de 28 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior MEC.

2.4 A manifestação de interesse em participar da Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015, efetuada no sistema do Sisu, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu, estando seu Registro Acadêmico e Matrícula condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3 DAS CONVOCAÇÕES

3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos é aquele divulgado no Edital nº 16, de 28 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior MEC. As chamada(s) regular (es) de convocação para o Registro Acadêmico e Matrícula é de responsabilidade do Sisu, conforme especificado no referido Edital.

3.2 Após o Registro Acadêmico e Matrícula das chamada(s) regular(es) referente(s) à 2ª edição do processo seletivo Sisu 2015 e a divulgação da Lista de Espera da 2ª edição do processo seletivo Sisu 2015, as convocações posteriores de candidatos classificados serão de responsabilidade da UFMG e serão publicadas na página www.ufmg.br/sisu. O candidato ao processo seletivo Sisu 2ª edição de 2015 deverá acompanhar as eventuais convocações de Lista de Espera na página www.ufmg.br/sisu.

3.3 A convocação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando seu Registro Acadêmico e Matrícula condicionados à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na regulamentação em vigor deste processo seletivo.

3.4 A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica e de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página www.ufmg.br/sisu, as etapas e comunicados da UFMG quanto à ocupação das vagas em Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015.

3.5 A primeira convocação dos classificados em Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015 será divulgada, exclusivamente, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), da UFMG a partir do dia 03 de julho de 2015 na página www.ufmg.br/sisu.



4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 A Universidade Federal de Minas Gerais, no preenchimento das vagas da Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015, procederá, primeiramente, à classificação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e, posteriormente, à classificação dos demais candidatos.

4.2 O preenchimento das vagas utilizando-se da Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015 será realizado de acordo com o seguinte procedimento:

4.2.1 Primeiramente, as vagas reservadas serão preenchidas por curso e turno, segundo a ordem de classificação decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número de vagas para aquele curso e turno, dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no item II.3 do Edital complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM. Em consonância com o inciso I Artigo 26 da Portaria 21 de 5 de novembro de 2012.

4.2.2 Após a ocupação das vagas reservadas, o preenchimento das vagas restantes referentes a cada curso e turno passará a ser feito mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independentemente da modalidade de vagas a que este candidato pertença, assegurando-se, assim, aos candidatos às modalidades de reserva de vagas o direito de concorrer às demais vagas.

4.3 Em caso de empates serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no Edital nº 16, de 28 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior MEC

4.4 Após cumpridos os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, as vagas para as modalidades de reserva de vagas previstas na lei 12.711/2012 de 29 de agosto de 2012, não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las, na respectiva Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência

4.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, sob pena de perder o direito à vaga caso se selecionado, cumpra os requisitos mínimos exigidos.

5 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFMG

5.1 Após a primeira convocação de candidatos classificados em Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015, todos os candidatos classificados que constam da Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015 que ainda não tiverem sido convocados para Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente de sua classificação, deverão confirmar o seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG, no sistema da UFMG, na página www.ufmg.br/sisu, a partir das 10 horas do dia 03 de julho de 2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 8 de fevereiro de 2015.

5.2 O candidato que não confirmar o seu interesse, no sistema da UFMG, em continuar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG no período estabelecido no item 5.1, não poderá fazê-lo em outra data e será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga prevista neste Edital.

5.3 A UFMG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivadas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os procedimentos descritos no item 5.1.

5.4 As chamadas subsequentes de excedentes, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos que confirmaram o seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação na UFMG e serão divulgadas na página www.ufmg.br/sisu e nas dependências do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, localizado no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Belo Horizonte – Minas Gerais.

5.4 Para os candidatos que não dispuserem de computador ou acesso à *internet*, e que tiverem dúvidas sobre o procedimento descrito no item 5.1, haverá um posto de atendimento disponível, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 13 às 16 horas, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG, Unidade Administrativa III, Avenida Antônio Carlos, 6627, *Campus* Pampulha – Belo Horizonte – MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de efetivação da confirmação de interesse em suas dependências, por motivos fortuitos ou de força maior.

6 DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA SISU/UFMG 2ª EDIÇÃO DE 2015

6.1 O Registro Acadêmico e a Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados na Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em local, datas e horários a serem informados na escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares. As instruções e a escala para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados serão divulgadas juntamente com as convocações da Lista de Espera do Sisu/UFMG 2ª edição de 2015, na página www.ufmg.br/sisu.

6.2 As demais orientações referentes ao Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares seguem o disposto nos itens VI.1 a VI.13 do Edital complementar ao Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM.

6.3 O preenchimento de vaga(s) decorrentes(s) das situações previstas nos itens, VI.4 e VI.5, VI.8 a VI.11 do Edital complementar ao Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM, será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, observando-se o disposto no presente Edital e no Edital Complementar ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM, mediante convocações de outros candidatos aprovados, a serem divulgadas na página www.ufmg.br/sisu.

6.5 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na data fixada para a realização desses procedimentos ou que não apresentar, no ato desse Registro Acadêmico e Matrícula, qualquer dos documentos listados no item VI.1 e Anexo I, do Edital complementar ao Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM.

6.6 Uma vez encerrado o período de matrícula, as vagas, porventura, não ocupadas mediante utilização da Lista de Espera Sisu/UFMG 2ª edição de 2015, serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes regulamentados pelas Normas Gerais de Graduação da UFMG.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A UFMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar qualquer alteração na página www.ufmg.br/sisu.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página www.ufmg.br/sisu, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo da UFMG de candidatos selecionados pelo Sisu 2ª edição de 2015.

7.3 A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Termo de Adesão da UFMG ao Sisu 2ª edição de 2015, Edital nº 16, de 28 de maio de 2015, da Secretaria de Educação Superior MEC, no Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM, no Edital complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado ENEM, e neste Edital.

7.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos no Edital complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM, inclusive horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página www.ufmg.br/sisu.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

7.5 Continuam vigentes as definições dispostas no Edital complementar ao Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, selecionados pelo Sisu, com base no resultado do ENEM .

7.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.